



LEI MUNICIPAL N.º 2.200/2009

Autor: Vereador Márcio de Oliveira

“AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A DAR A DENOMINAÇÃO DE “CRECHE ESCOLA AUGUSTA DA CUNHA BESSA A OBRA PÚBLICA QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.”

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a dar a denominação de “CRECHE ESCOLA AUGUSTA DA CUNHA BESSA” à obra pública a ser edificada na Rua Joaquim Nunes da Silva, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas, 16 de dezembro de
2009.


José Renato de Sousa
Prefeito Municipal